



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 10/2025** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco.

3 ---- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze  
5 horas e quarenta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,  
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

## 7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 26/2024, Ata n.º 01/2025, Ata n.º 02/2025, Ata n.º  
9 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025, Ata n.º 06/2025 e Ata n.º 07/2025.

10 **2.** Informações do Senhor Presidente e intervenções dos Senhores Vereadores.

## 11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 12 **3. DELIBERAÇÕES**

13 **3.1** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de  
14 Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo Percurso 5 – À descoberta do  
15 Mondego, a realizar pelos alunos do 1º Ciclo.

16 **3.2** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de  
17 Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 12º D, a Mafra.

18 **3.3** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de  
19 Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo ao Museu World of Discoveries no  
20 Porto, a realizar pelos alunos de educação especial.

21 **3.4** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de  
22 Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo interdisciplinar à Serra da Estrela, a  
23 realizar pelos alunos do 7º ano.

24 **3.5** Discussão e votação da proposta de aditamento ao protocolo de cooperação  
25 institucional – Porta de Entrada, entre o Município de Gouveia, o IHRU, I.P., e a AIMA,  
26 I.P.

### 27 **4. OBRAS**

28 **4.1** Operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio – intenção de declaração de  
29 caducidade de processos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **4.2** Operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio – declaração de caducidade de  
31 processos

32 **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

33 **III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

34 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes  
35 Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo  
36 (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins  
37 (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos  
38 (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada  
39 para secretariar as reuniões do órgão executivo.

40 - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas  
41 Pardal Duarte Freitas (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-  
42 A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara,  
43 solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi  
44 convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana  
45 Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara  
46 Municipal.

47 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar  
48 justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD)  
49 que, pelo que está a acontecer no país, devido ao apagão geral de eletricidade e por se  
50 encontrar a coordenar a proteção civil, não pode comparecer a esta reunião.

51 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora  
52 Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS) que, por motivos de saúde, não  
53 pode estar presente na reunião.

54 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para  
55 deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

56 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

57 - - - - **1) Aprovação da Ata n.º 26/2024, Ata n.º 01/2025, Ata n.º 02/2025, Ata n.º**  
58 **03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025, Ata n.º 06/2025 e Ata n.º 07/2025.: -**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 Foram presentes a Ata nº 26/2024, de 23 de dezembro, a Ata nº 01/2025, de 13 de  
60 janeiro, a Ata nº 02/2025, de 27 de janeiro, a Ata nº 03/2025, de 10 de fevereiro, a Ata  
61 nº 04/2025, de 21 de fevereiro, a Ata nº 05/2025, de 06 de março, a Ata nº 07/2025,  
62 de 24 de março e a Ata nº 08/2025, de 14 de abril, cujo texto foi previamente  
63 distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.

64 No entanto, tendo em conta que a Ata nº 02/2025, Ata nº 03/2025, Ata nº 04/2025,  
65 Ata nº 05/2025, Ata nº 06/2025 e a Ata nº 07/2025 não foram analisadas e corrigidas  
66 por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 26/2024 da reunião  
67 ordinária do dia 23 de dezembro e da Ata nº 01/2025 da reunião ordinária do dia 13 de  
68 janeiro, pela maioria dos Vereadores presentes.

69 O senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano, porque não esteve presente na reunião  
70 ordinária do dia 23 de dezembro e na reunião ordinária do dia 13 de janeiro, não  
71 participou na discussão e votação da Ata n.º 26/2024 e da Ata nº 01/2025, como  
72 determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

### 73 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES**

#### 74 **VEREADORES**

##### 75 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE**

76 - - - - **2.1.1) VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO:** pelo  
77 falecimento do Papa Francisco, quis expressar as sentidas condolências à igreja  
78 católica e aos fiéis, pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, do qual  
79 também foi colocada uma nota de pesar nas redes sociais do Município.

80 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que  
81 também se associam às condolências e ao voto de pesar que foi formulado pelo  
82 município pela morte do Papa Francisco, não só por ser da praxe, mas porque se trata  
83 de uma pessoa diferente, uma pessoa que marcou o seu tempo e com quem a maioria  
84 da população mundial se identificava, independentemente de ser crente ou não.

85 Mencionou, que na sequência deste acontecimento, dizer que não se identificam e  
86 reprovam a mudança das celebrações do 25 de Abril. Primeiro, porque uma sessão  
87 solene como o próprio nome diz, é solene, não é um arraial, não é uma garraiada, não



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

88 é um desfile de Carnaval. Portanto, uma sessão solene como o nome indica é uma  
89 cerimónia que tem grandeza. Que neste caso comemoraria o dia maior daquilo que  
90 tem sido a vida coletiva dos últimos 51 anos. E, na sua opinião não faria qualquer  
91 sentido essa data deixar de ser comemorada no dia. Referiu, que ontem ouviu o  
92 senhor Presidente da Câmara, no discurso que fez em Nespereira, com aquele ar que  
93 as vezes põe, dizer que o 25 de Abril não é uma data que pertença a ninguém e tanto  
94 não pertence, que pertence a todos, mesmo àqueles que gostam pouco de o celebrar  
95 e por isso, é que se fez. Mencionou, que esta mudança de data de uma sessão solene  
96 e, não está a falar sequer das outras comemorações, mas, está a falar da sessão  
97 solene, que só prova o atavismo que as pessoas entendem quer as questões religiosas,  
98 quer as questões da democracia. E, quando há falta de se comemorar, aliás, teve-se já  
99 anos em que não foi comemorado, não houve qualquer sessão solene sem haver razão  
100 maior. Esta, no seu entender, também não era uma razão maior, muito menos se se  
101 atender ao que era a mensagem que o Papa Francisco nos deixou, a sua vontade e  
102 tudo aquilo que fez pela liberdade e pelas lutas dos povos onde havia ditaduras.  
103 Portanto, não fazia sentido invocar-se a morte de um homem bom que coadunava  
104 pelos valores que também nortearam o acontecer o 25 de Abril. Mencionou, que  
105 gostariam de deixar a nota de que não concordam com o que aconteceu.

106 - - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que o senhor Presidente teve a  
107 oportunidade, ontem, de justificar essa alteração, portanto não vai acrescentar nada.

108 - - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que, em  
109 primeiro lugar, e como podem ter notado no programa comemorativo de ontem, as  
110 comemorações não se circunscreveram a uma sessão solene, existia também uma  
111 iniciativa de inauguração e, para além disso, algumas manifestações culturais e no caso  
112 concreto atuações musicais.

113 É também do entendimento do executivo que a circunstância do luto nacional se tem  
114 de transpor para outros atos, que não por simplesmente o içar das bandeiras a meia  
115 haste. Portanto, é perfeitamente admissível uma certa cautela naquilo que são os  
116 comportamentos do município enquanto entidade pública. Julga que aquilo que deve



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

117 ser uma grande festa de todos, a comemoração dos 51 anos da Revolução do 25 de  
118 Abril deve ser uma festa inclusiva e sobretudo inclusiva da comunidade religiosa. E,  
119 portanto, no entender do executivo não fazia sentido não comemorar o 25 de Abril em  
120 clima de festa e sem a inclusão da comunidade religiosa. Mencionou, que na sua  
121 opinião, todas as interpretações daquilo que seria o posicionamento ou as intenções  
122 do Papa Francisco numa circunstância destas são extremamente abusivas.

123 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para  
124 mencionar que não chega ao ponto de dizer que o Papa Francisco não concordaria  
125 com o cancelamento de comemorações, não faz esse juízo de valor nem essa  
126 extrapolação. Referiu, que a cerimónia de ontem mesmo com a inauguração, na sua  
127 opinião, cabia perfeitamente no dia do 25 de Abril, apesar do luto nacional. Se o  
128 esclarecimento do senhor Primeiro Ministro tivesse sido mais cedo, provavelmente as  
129 Câmaras que suspenderam as comemorações não o teriam feito, ao que o senhor  
130 Vereador José Nuno Santos referiu que acha que não. Continuou a senhora Vereadora  
131 Conceição Salvador para mencionar que inicialmente as pessoas também pensavam  
132 que não haveria sessão solene na Assembleia da República, o que não se verificou.

133 - - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para  
134 mencionar que as circunstâncias de ponderação que fizeram foi precisamente dividir o  
135 evento em três momentos, com a existência de uma sessão solene, a existência de  
136 uma sessão de inauguração, na existência de manifestações culturais, quer durante a  
137 sessão solene, quer depois nesse próprio dia à noite no Teatro Cine.

138 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que se podia ter  
139 feito só a sessão solene e a inauguração podia ter sido feita noutro dia.

140 - - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que todo o contexto da  
141 realização das comemorações em Nespereira, tinham que ver com a inauguração de  
142 uma obra que foi feita no contexto do orçamento participativo.

143 - - - - **2.1.2) CASA AMÉRICO WINES COM CERTIFICAÇÃO RESÍDUO ZERO DA ZERYA®:**  
144 parabenizou a Casa Américo Wines que lança o primeiro vinho português com  
145 certificação Resíduo Zero da ZERYA®.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

146 - - - - **2.1.3) ENCONTRO DE CANTADORES DE ALMAS:** deu destaque à promoção que o  
147 Município fez em colaboração com o Cancioneiro de Folgoso ao Encontro de  
148 Cantadores de Almas, dando assim continuidade à tradição. Este ano, realizou-se no  
149 dia 12 de abril na igreja matriz da Póvoa da Rainha com a participação de três grupos  
150 de cantares, de Folgoso, S. Romão e Loriga.

151 - - - - **2.1.4) EXPOSIÇÃO “BONECOS PARA O POVO”:** quis também destacar a exposição  
152 que começou no dia 4 de abril, na Sociedade de Belas-Artes em Lisboa, “Bonecos para  
153 o povo”, de João Abel Manta, que irá estar patente até ao dia 31 de maio.

154 - - - - **2.1.5) CREATIVITY BUS:** deu nota de que, nos dias 28, 29 e 30, estará em Gouveia  
155 Creativity Bus, com um workshop itinerante do BPI e da Fundação La Caixa, que vai  
156 estar localizado no exterior das escolas, hoje na Escola Secundária, amanhã na Escola  
157 Básica de Gouveia e depois de amanhã na Escola Básica de Vila Nova de Tazem. Dizer,  
158 que é um projeto promovido pela Fundação La Caixa a que naturalmente o Município  
159 se associou. É uma unidade móvel com espaço interativo, adaptado e concebido para  
160 despertar a engenhosidade, a destreza e a criatividade junto da comunidade escolar e  
161 familiar.

162 - - - - **2.1.6) 18ª EDIÇÃO DO GOUVEIA ART ROCK:** em jeito de convite para a 18ª Edição  
163 do Gouveia Art Rock, que terá lugar nos próximos dias, de 1 a 4 de maio, sendo que a  
164 cerimónia de abertura está prevista para o dia 1 de maio, quinta-feira, às 14h30, nos  
165 Paços do Concelho, onde atuará a banda Belga Motyk.

166 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que o espaço  
167 onde vai decorrer a abertura do Gouveia Art Rock é insuficiente, pois já no ano  
168 passado houve pessoas que voltaram para trás que não conseguiram entrar e este ano  
169 como é feriado possivelmente ainda haverá mais gente.

170 Questionou se o convite é para a abertura e para o espetáculo que haverá na igreja de  
171 S. Pedro.

172 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que sim, para a abertura e para o que vai  
173 decorrer na igreja de S. Pedro, no dia 4, às 16h30.

174 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

175 o convite para os Vereadores é para esses dois espetáculos, ao que o senhor Vice-  
176 presidente respondeu que sim.

177 - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se toda as pessoas que vão  
178 estar nos espetáculos vão pagar bilhete, exceto nestes dois eventos. O que está a  
179 questionar é se o convite que lhes estão a dirigir é para irem de forma gratuita a estes  
180 dois espetáculos.

181 - - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que os momentos  
182 abertos ao público são na quinta-feira, na cerimónia de abertura, entre as 14h30 e as  
183 15h30, no sábado, haverá uma sessão na Biblioteca Vergílio Ferreira, entre as 11h45 e  
184 as 12h30, com Thomas Olsson e no domingo, às 16h30, na igreja de S. Pedro, o  
185 concerto dos Rolf Van Meurs. No entanto, relativamente à questão que a senhora  
186 Vereadora fez, em regra, as pessoas que estão no Teatro Cine ou estão a ver os  
187 concertos com bilhete, ou estão a trabalhar.

188 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que o  
189 que está a questionar é se o convite que lhes foi formulado é para esses momentos de  
190 acesso livre. Questionou, se para os Vereadores que não têm pelouro qual é o convite,  
191 a que espetáculos é que têm acesso.

192 - - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que está a convidar para estarem  
193 na abertura e que está a perceber a pergunta da senhora Vereadora, mas ele próprio  
194 nunca foi aos espetáculos do Gouveia Art Rock, tirando nos dias abertos ao público.

195 - - - - Prosseguiu o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que o Estatuto  
196 Autárquico até diz que os eleitos locais podem entrar em organizações do Município,  
197 em áreas até reservadas, se a natureza das funções naquele momento assim o exigir.

198 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que sempre que  
199 entrou no Gouveia Art Rock, sempre pagou bilhete e de igual forma a sua família, no  
200 entanto, no ano passado havia pessoas que estavam convidadas pelo senhor  
201 Presidente e não acredita que tivessem pago bilhete. E o que pretende saber é se essas  
202 pessoas que vêm a convite do senhor Presidente vão gratuitamente e eles se quiserem  
203 ir pagam ou se têm direito a ir a espetáculos sem pagar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

204 - - - - Interveio novamente o senhor Vice-presidente para dizer que não tem essa  
205 informação e, como já disse, aos espetáculos que tem ido são os que são abertos ao  
206 público e, que não costuma ir aos outros.

207 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que ficam a  
208 aguardar que um dia o senhor Presidente venha à reunião de Câmara para lhe  
209 perguntarem.

210 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que  
211 efetivamente frequenta o espaço do festival, não durante o tempo todo, mas no  
212 âmbito daquilo que entende que são as suas funções de representação do município,  
213 ao que a senhora Vereadora Conceição referiu que e bem e que não está contra isso.

### 214 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

215 Cumprimentou todos os presentes e mencionou que em nome dos Vereadores eleitos  
216 pelo Partido Socialista também se congratulam com as iniciativas que foram referidas  
217 pelo senhor Vice-presidente.

### 218 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 219 **3. DELIBERAÇÕES**

220 - - - - **3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**  
221 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO**  
222 **PERCURSO 5 – À DESCOBERTA DO MONDEGO, A REALIZAR PELOS ALUNOS DO 1º**  
223 **CICLO:**

224 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que esta proposta se trata  
225 de um apoio para pagamento do autocarro, no valor de 250 euros.

226 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para sugerir que se  
227 votem já todas as propostas de apoio à realização das visitas de estudo, sendo que  
228 votam as propostas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 a favor.

229 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de  
230 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio  
231 da educação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

232 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia  
233 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos  
234 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

235 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de  
236 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

237 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga  
238 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,  
239 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento  
240 sustentado das sociedades;

241 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de  
242 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância  
243 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

244 Considerando que os alunos do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Gouveia, vão  
245 realizar um percurso à descoberta do Mondego, no dia 02-05-2025, tal como consta no  
246 Plano Anual de Atividades e com o objetivo de:

- 247 ✓ Conhecer parques culturais, recreativos do nosso concelho/distrito;
- 248 ✓ Conhecer património natural da Serra Estrela;
- 249 ✓ Identificar a biodiversidade existente nos Passadiços do Mondego;
- 250 ✓ Conhecer indústrias que se existiam no vale do Mondego.

251 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de  
252 transporte para a realização da referida visita de estudo;

253 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,  
254 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

255 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
256 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
257 **atribuir um apoio económico no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para**  
258 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

259 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das  
260 famílias.

261 Informação de cabimento e compromisso:

262 Número sequencial de compromisso: 59634

263 - - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**  
264 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS**  
265 **ALUNOS DO 12º D, A MAFRA:**

266 Este ponto foi discutido no ponto 3.1.

267 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de  
268 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio  
269 da educação;

270 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia  
271 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos  
272 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

273 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de  
274 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

275 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga  
276 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,  
277 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento  
278 sustentado das sociedades;

279 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de  
280 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância  
281 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

282 Considerando que os alunos do 12º D do Agrupamento de Escolas de Gouveia, vão  
283 participar no âmbito do estudo da obra Memorial do Convento, com o contexto  
284 histórico e patrimonial de Mafra, a realizar no dia 05-05-2025, em Mafra, tal como  
285 consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de relacionar a obra Memorial  
286 do Convento, com o contexto histórico e patrimonial de Mafra, compreender a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

287 importância do Palácio-Convento no reinado de D. João V, desenvolver um olhar crítico  
288 sobre os termos da obra, como o absolutismo, o trabalho forçado e a relação entre  
289 literatura e história, incentivar a reflexão sobre a arquitetura e a arte barroca,  
290 promover a interpretação e análise literária em contexto real, fomentar o trabalho em  
291 equipa e a partilha de conhecimentos entre os alunos, estimular a empatia e a  
292 compreensão das condições de vida das personagens e das classes sociais da época,  
293 relacionar a obra Memorial do Convento com o contexto histórico e patrimonial de  
294 Mafra, compreender a importância do Palácio-Convento no reinado de D. João V,  
295 desenvolver um olhar crítica sobre os temas da obra, como o absolutismo, o trabalho  
296 forçado e a relação entre literatura e história, incentivar a reflexão sobre a arquitetura  
297 e a arte barroca e promover a interpretação e análise literária em contexto real.

298 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de  
299 transporte para a realização da referida visita de estudo;

300 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,  
301 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

302 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
303 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
304 **atribuir um apoio económico no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para**  
305 **participação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**  
306 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das  
307 famílias.

308 Informação de cabimento e compromisso:

309 Número sequencial de compromisso: 59631

310 - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**  
311 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO AO**  
312 **MUSEU WORLD OF DISCOVERIES NO PORTO, A REALIZAR PELOS ALUNOS DE**  
313 **EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

314 Este ponto foi discutido no ponto 3.1.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

315 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de  
316 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio  
317 da educação;

318 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia  
319 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos  
320 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

321 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de  
322 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

323 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga  
324 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,  
325 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento  
326 sustentado das sociedades;

327 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de  
328 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância  
329 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

330 Considerando que os alunos da Educação Especial do Agrupamento de Escolas de  
331 Gouveia, vão realizar uma visita de estudo no dia 27-05-2025, ao Porto, tal como  
332 consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de:

- 333 ✓ Contribuir para uma educação mais inclusiva;
- 334 ✓ Promover a melhoria dos resultados sociais;
- 335 ✓ Promover ambientes de aprendizagem diversificados;
- 336 ✓ Promover ambientes favoráveis à aprendizagem e à inclusão;
- 337 ✓ Promover comportamentos e atitudes positivas que contribuam para melhorar  
338 o clima de escola e o bem-estar geral;
- 339 ✓ Promover projetos e soluções educativas inovadoras;
- 340 ✓ Proporcionar vivências diferenciadas;
- 341 ✓ Desenvolver o espírito de partilha e as relações interpessoais.

342 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de  
343 transporte para a realização da referida visita de estudo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

344 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,  
345 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

346 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
347 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
348 **atribuir um apoio económico no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para**  
349 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**  
350 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das  
351 famílias.

352 Informação de cabimento e compromisso:

353 Número sequencial de compromisso: 59632

354 - - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**  
355 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO**  
356 **INTERDISCIPLINAR À SERRA DA ESTRELA, A REALIZAR PELOS ALUNOS DO 7º ANO:**

357 Este ponto foi discutido no ponto 3.1.

358 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de  
359 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio  
360 da educação;

361 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia  
362 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos  
363 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

364 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de  
365 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

366 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga  
367 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,  
368 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento  
369 sustentado das sociedades;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

370 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de  
371 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância  
372 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

373 Considerando que os alunos do 7º ano (todas as turmas) do Agrupamento de Escolas  
374 de Gouveia, vão realizar uma visita de estudo interdisciplinar repetida pelos dias 28 e  
375 29 de maio de 2025, uma saída de campo ao território do Geopark Estrela, tal como  
376 consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de:

- 377 ✓ Visitar o Observatório Meteorológico das Penhas Douradas;
- 378 ✓ Distinguir clima e estado do tempo;
- 379 ✓ Realizar um percurso pedestre (Penhas Douradas / Vale do Rossim), observando  
380 e interpretando locais de interesse geológico/geomorfológico;
- 381 ✓ Relacionar a localização de formas de relevo com a rede hidrográfica;
- 382 ✓ Consolidar aprendizagens essenciais adquiridas na sala de aula, em contexto  
383 prático;
- 384 ✓ Inovar em termos curriculares e pedagógicos;
- 385 ✓ Promover a melhoria dos resultados académicos;
- 386 ✓ Promover ambientes favoráveis à aprendizagem e à inclusão.

387 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de  
388 transporte para a realização da referida visita de estudo;

389 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,  
390 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

391 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
392 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
393 **atribuir um apoio económico no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para**  
394 **participação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**  
395 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das  
396 famílias.

397 Informação de cabimento e compromisso:

398 Número sequencial de compromisso: 59633



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 - - - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO  
400 DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL – PORTA DE ENTRADA, ENTRE O MUNICÍPIO DE  
401 GOUVEIA, O IHRU, I.P., E A AIMA, I.P.:

402 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para, relativamente a esta proposta,  
403 referir que o estado quando houve aquela situação da vinda para Portugal de  
404 população ucraniana alargou este programa Porta de Entrada também para apoio às  
405 rendas para esses cidadãos. O Município perante essa possibilidade, fez a candidatura  
406 para todos os agregados que, na altura, iriam ficar em casas de pessoas particulares e  
407 poderiam necessitar desse apoio. Acontece, que muitas destas pessoas que ficaram  
408 em casas de particulares nunca pagaram, porque foi a título gracioso. A única situação  
409 que existe neste momento com contrato e com pagamento de renda é uma família em  
410 Nabais, e que têm usufruído desse apoio. Esse apoio foi por 18 meses, que, entretanto,  
411 cessou e ainda antes de cessar o município começou a envidar esforços para verificar  
412 se iria continuar a haver apoio e só agora em março de 2025 é que veio a resposta a  
413 dizer há esta nova geração do Porta de Entrada e que pode estender o apoio para a  
414 renda destas pessoas até 36 meses, a contar já com os 18 meses. Neste momento tem  
415 efeitos retroativos, o que quer dizer que, ao assinar-se este acordo, estas pessoas vão  
416 ser ressarcidas do que pagaram a partir dos 18 meses até completar mais 36 meses.  
417 Referiu, que o valor de 56 mil euros, que está no documento pode parecer descabido,  
418 mas foi o valor quando se fez a candidatura para 12 agregados familiares e  
419 verdadeiramente o que vai ser necessário para estes meses será um décimo desse  
420 valor, que rondará os 5 mil euros o valor que será despendido para esta família.

421 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar ~~desse valor~~  
422 se já foi recebido o valor relativo aos 18 meses.

423 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que o valor inicial dos 18 meses foi pago e é  
424 pago diretamente para o senhorio. Irão receber mais 18 meses e, neste caso, será a  
425 família que vai receber, porque já pagou ao senhorio. Mencionou, que se trata de uma  
426 família que está integrada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

427 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que  
428 quando o senhor Vice-presidente disse que próximo dos 18 meses terão solicitado ao  
429 IHRU para saber quais eram as condições e se haveria ou não a possibilidade de ser  
430 prorrogado. Se foi em 2022, os 18 meses terminariam em janeiro de 2024 e pelo que  
431 está referido na proposta o município solicitou em agosto de 2024. Portanto, quando  
432 disse que foi próximo dos 18 meses, não terá sido-já após os 24 meses.

433 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para esclarecer que esta família não  
434 começou a receber quando foi assinado o protocolo, receberam mais tarde. Tem a  
435 certeza que os contatos começaram a ser efetuados antes de ter terminado o apoio.  
436 Depois formalizou-se através de vários meios, até que se formalizou através de email  
437 em 9 de agosto de 2024.

438 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que na clausula  
439 terceira dá para perceber que passa a ter um período de 36 meses com retroatividade.  
440 No entanto, desconhecem se na clausula nona, acrescentaram algumas alíneas ou se é  
441 tudo inteiramente novo, pois não conseguiu encontrar o acordo anterior.

442 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que tem a ver basicamente com a proteção  
443 de dados.

444 Considerando que:

445 1. A criação de condições de acesso a uma habitação condigna por parte das famílias  
446 que ficaram privadas da sua habitação ou que estão em risco iminente de ficar nessa  
447 situação, em virtude da ocorrência de um facto imprevisível ou excecional constitui  
448 uma prioridade, não só da política do Governo para o sector da habitação, como das  
449 Administrações Local e Regional que se propõem combater as situações de grave  
450 carência habitacional existentes nas respetivas áreas de jurisdição;

451 2. O Porta de Entrada – Programa de Apoio ao Alojamento Urgente, criado pelo  
452 Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, tendo presente tal prioridade, veio permitir a  
453 resolução de situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se  
454 vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 455 mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar  
456 nessa situação, em resultado de acontecimento imprevisível ou excecional;
- 457 3. A formalização da cooperação e da conjugação de esforços entre o Instituto da  
458 Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. - IHRU, I.P. -, e as Regiões Autónomas ou os  
459 Municípios, realiza-se através da celebração de um protocolo de cooperação  
460 institucional, ao abrigo do qual aquele Instituto concede o apoio financeiro e ou  
461 técnico necessários à promoção dos programas habitacionais que aquelas entidades se  
462 propõem para pôr cobro às referidas situações;
- 463 4. Sempre que a dimensão ou a gravidade da situação o justifique, os protocolos de  
464 cooperação institucional podem incluir outras entidades públicas ou privadas, cabendo  
465 ao IHRU, I. P., com a colaboração do município competente, assegurar a definição dos  
466 outorgantes relevantes para efeito de cada protocolo;
- 467 5. O Alto Comissariado para as Migrações, I.P., (ACM, I.P.), atenta a sua missão e  
468 atribuições, desempenha uma função essencial de identificação e encaminhamento de  
469 agregados que, em virtude do movimento migratório despoletado por um conflito no  
470 local de origem, a Ucrânia, necessitem de uma resposta habitacional de acolhimento  
471 em Portugal;
- 472 6. O Município de Gouveia, em virtude do referido movimento migratório, sinalizou a  
473 disponibilidade para acolher até 12 (doze) agregados familiares dos identificados pelo  
474 ACM, I.P., e propôs a solução de alojamento a adotar;
- 475 7. O IHRU, I.P., o Município de Gouveia e o ACM, I.P., celebraram a vinte e dois de  
476 julho de dois mil e vinte e dois, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, na  
477 sua atual redação, da Portaria n.º 167/2018, de 12 de junho, nas suas atuais redações  
478 com as adaptações decorrentes do Decreto-Lei n.º 24-B/2022, de 11 de março, um  
479 Protocolo de Cooperação Institucional, tendo em vista a resolução das situações de  
480 grave carência habitacional referidas nos Considerandos anteriores;
- 481 8. Beneficiou do referido apoio, por 18 meses, uma família, constituída por casal e três  
482 filhos menores de idade;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

483 9. O contrato de comparticipação destinado a arrendamento de uma habitação para  
484 alojamento temporário (Porta de Entrada) previa a prorrogação do prazo do apoio até  
485 ao prazo máximo de 36 meses;

486 10. O Município solicitou ao IHRU, I. P. a 09 de agosto de 2024 uma alteração ao  
487 Protocolo para prorrogar o prazo dos apoios financeiros para um prazo máximo de 36  
488 meses, tendo Conselho Diretivo desta entidade deliberado a aprovação do Aditamento  
489 ao Protocolo de Cooperação Institucional e comunicado ao Município em março de  
490 2025.

491 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
492 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
493 **aprovar o Aditamento ao Protocolo de Cooperação Institucional – Porta de Entrada,**  
494 **entre o Município de Gouveia, o IHRU, I.P., e a AIMA, I.P.,** bem como, legitimar o  
495 senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o mesmo, nos termos da minuta  
496 que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

### 497 **4. OBRAS**

#### 498 **--- 4.1) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE** 499 **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS:**

500 --- Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que se trata de operações  
501 urbanísticas, com a intenção de declaração de caducidade de dois processos.

502 --- Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que  
503 votam favoravelmente.

504 Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
505 dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:

506 - N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das  
507 especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis  
508 meses a contar da notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso  
509 não tenha apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

510 - N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das especialidades e  
511 outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação  
512 concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento  
513 pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência  
514 prévia do interessado.”

515 - N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de operação  
516 de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a  
517 realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo  
518 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de  
519 licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação  
520 prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito,  
521 determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística.”

522 - N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a licença  
523 ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas no número  
524 anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de operação de  
525 loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam ainda:

526 a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará  
527 ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos previstos no artigo  
528 113.º”.

529 - N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser  
530 declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após  
531 audiência prévia do interessado.”

532 Os processos infra identificados contêm as seguintes propostas elaboradas pelo Setor  
533 de Obras Particulares e Licenciamentos, integrado na Unidade de Gestão Urbanística:

534 - Processo n.º 01/2021/203 – Requerente: Luís Miguel Alves Moutinho –  
535 Proposta de notificação da intenção de ser declarada a caducidade, do processo, após  
536 a audiência prévia de interessados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

537 - Processo n.º 01/2020/148 – Requerente: Jorge Oliveira Santos – Proposta de  
538 notificação da intenção de ser declarada a caducidade, do processo, após a audiência  
539 prévia de interessados.

540 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
541 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
542 **proferir a intenção de declarar a caducidade dos procedimentos supra referenciados,**  
543 de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação  
544 dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, nos termos dos documentos que  
545 se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

546 - - - - **4.2) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO**  
547 **DE CADUCIDADE DE PROCESSOS:**

548 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que neste ponto já se trata  
549 da declaração de caducidade dos processos, que é sinal de que as pessoas não  
550 manifestaram a intenção de que não fosse avante esta caducidade e, portanto,  
551 estamos a declarar a sua caducidade.

552 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que  
553 também votam favoravelmente.

554 Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
555 dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:

556 - N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das  
557 especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis  
558 meses a contar da notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso  
559 não tenha apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”

560 - N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das especialidades  
561 e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da  
562 prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do  
563 processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é  
564 declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

565 - N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de  
566 operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como  
567 a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do  
568 n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a  
569 contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo  
570 alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das  
571 taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata  
572 cessação da operação urbanística.”

573 - N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a  
574 licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas  
575 no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de  
576 operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam  
577 ainda:

578 a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão  
579 do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos  
580 previstos no artigo 113.º”.

581 - N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser  
582 declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo,  
583 após audiência prévia do interessado.”

584

585 Os processos infra identificados contêm as seguintes propostas elaboradas pelo Setor  
586 de Obras Particulares e Licenciamentos, integrado na Unidade de Gestão Urbanística:

587 - Processo n.º 01/2019/76 – Requerente: Bruno Ricardo Batista Leitão –  
588 Proposto que, de acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19  
589 de Dezembro, na sua atual redação, seja declarada a caducidade do processo e que se  
590 proceda ao seu arquivamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

591 - Processo n.º 01/2020/102 – Requerente: António Manuel Coelho Tenreiro –  
592 Proposto que seja efetivada a caducidade do processo e emitida declaração em  
593 conformidade – n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

594 - Processo n.º 01/2022/119 – Requerente: Daniel José de Almeida Correia  
595 Mota – Proposto que seja efetivada a caducidade do processo e emitida declaração em  
596 conformidade – n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

597 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
598 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
599 **declarar a caducidade dos procedimentos supra referenciados**, de acordo com o  
600 previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-  
601 Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, nos termos dos documentos que se anexam à  
602 presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

### 603 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

604 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 78 referente ao dia vinte e  
605 quatro de abril, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**  
606 **Orçamentais** – Dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta  
607 euros e setenta e dois cêntimos (**€2.737.450,72**). **Em Operações Não Orçamentais** –  
608 Quatrocentos e sessenta e sete mil, cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos  
609 (**€467.056,32**).

610 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a  
611 que se referem as requisições números **1134 ao 1219**, bem como os pagamentos no  
612 montante de setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros e  
613 cinquenta e cinco cêntimos (**€764.597,55**) a que se referem as Ordens de Pagamento  
614 números 1412, 1505/1, 1596 a 1734, 1737, 1739 a 1781, 1782/1 a 1782/3, 1783/1 a  
615 1783/7, 1784/1 a 1784/6, 1785/1 a 1785/3, 1786/1 a 1786/3, 1787/1 a 1787/3, 1788/1  
616 a 1788/6, 1789/1 a 1789/6, 1790/1 a 1790/6, 1791/1 a 1791/4, 1792/1 a 1792/4,  
617 1793/1, 1793/2, 1794/1, 1794/2, 1795/1, 1795/2, 1796/1 a 1796/3, 1797/1 a 1797/3,  
618 1798/1, 1798/2, 1799/1 a 1799/6, 1800/1, 1801/1, 1801/2, 1802/1, 1802/2, 1803/1,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

619 1803/2, 1804/1 a 1804/8, 1805 a 1851.

620 **III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

621 - - - - Não se verificou a presença de público.

622 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi  
623 declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e dez minutos, da qual para  
624 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de  
625 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos  
626 do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice-  
627 Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

628

629 **A Técnica Superior**

630

631

632 **A Câmara Municipal**

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647